



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, que se dará por prova escrita e prova de títulos, com o objetivo de realizar contratações por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ter uma única prorrogação desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, de profissionais de saúde e de apoio às unidades da rede pública de saúde da municipalidade, distribuídos conforme ato de lotação.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.270 de 05 de Setembro de 2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público; Lei Municipal nº 2.302 de 23 de Abril de 2020 e suas alterações que cria cargos de provimento temporário para atendimento de necessidade por excepcional interesse público.

As Inscrições e o envio de documentos para a prova de títulos acontecerão de **00h01 de 14 de janeiro de 2022 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2022**, exclusivamente via Internet, por meio de sistema informatizado de inscrições, acessado pelo candidato por meio de link disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br)

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam os atos administrativos municipais.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria de nº 33.639, de 03 de janeiro de 2022, no que concerne às inscrições, aplicação e pontuação da prova escrita, pontuação da prova de títulos até a classificação final dos candidatos. No que concerne à convocação e a admissão dos candidatos aprovados, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas, para funções temporárias, nos cargos relacionados no item 2.1. QUADRO DE PROFISSIONAIS, deste edital, respeitando o percentual mínimo de uma vaga, se houver interessados, a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.3. O processo seletivo simplificado se dará por prova escrita e prova de títulos e será proibida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova escrita sem o uso adequado de máscara facial, em cumprimento ao Decreto Estadual 64.959/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

1.4. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019, por prazo fixado de duração, o qual poderá ser de até 06 (seis) meses, admitindo-se uma única prorrogação do contrato desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, mediante ato justificado e motivado e termo de aditamento de prorrogação do instrumento contratual.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado classificará todos os candidatos interessados, em ordem decrescente de classificação, por pontuação recebida na prova escrita e na prova de títulos, de acordo com a tabela de pontuação constante do item 6.1. TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, deste edital, sendo possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros classificados conforme quantidade de vagas relacionadas no item 2.1. QUADRO DE PROFISSIONAIS, deste edital, permitindo aos demais candidatos apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jandira.

1.6. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas relacionadas no item 2.1. QUADRO DE PROFISSIONAIS, terão sua classificação mantida no cadastro de reserva.

1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e, o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.8. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) e também no Jornal online oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

candidate sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.9. Os cargos, quantidade de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos são os constantes neste Edital no item 2.1. QUADRO DE PROFISSIONAIS.

1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição em qualquer etapa do processo de seleção.

1.11. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, observando estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.12. Em caso de retificações e/ou atualizações deste edital, serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura de Jandira disponível em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) e no Jornal online oficial do Município.

1.13. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação no Site Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. DOS CARGOS

2.1. Quanto aos cargos, regime de contratação, carga horária, requisitos mínimos / escolaridade, remuneração e número de vagas, serão consideradas as informações do QUADRO DE PROFISSIONAIS a seguir:

### 2.1.1. MÉDICOS

Item	Cargo	Carga horária	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimento base + benefícios (R\$)	Vagas
1	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão diurno e/ou noturno de 12 horas/ (máximo 11 plantões por mês)	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 55,62 por hora + Gratificação 100% e + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	14
2	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: PEDIATRIA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão diurno e/ou noturno de 12 horas/ (máximo 11 plantões por mês).	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano.	R\$ 55,62 por hora + Gratificação 100% e + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	7



# Prefeitura do Município de Jandira

## Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

3	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão diurno e/ou noturno de 12 horas/ (máximo 11 plantões por mês).	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + Gratificação 100% e + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	4
4	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Mínimo de 20 horas e máximo 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	5
5	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
6	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	2
7	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: PEDIATRA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
8	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 P/H + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
9	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
10	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	2
11	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 P/H + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
12	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA INFANTIL	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
13	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1



# Prefeitura do Município de Jandira

## Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

14	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA INFANTIL	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
15	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE PNEUMOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
16	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA INFANTIL	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
17	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
18	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
19	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
20	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
21	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: ALERGOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1
22	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA	A combinar, até o máximo de 40 horas semanais.	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área.	R\$ 55,62 por hora + 20% Insalubridade sobre o Salário Base.	1

Obs.: A existência de vagas de reserva não obriga a convocação de todos os classificados.

### 2.1.2. OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Item	Cargo	Carga horária	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimento base + benefícios (R\$)	Vagas
------	-------	---------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

1	ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO	150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 3.168,09 por mês + 20% de insalubridade sobre salário mínimo vigente + vale transporte (conforme lei municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	Cadastro Reserva
2	ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: EMERGENCISTA	Escala 12x36	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização na área de urgência e emergência ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano.	R\$ 3.168,09 por mês + 20% de insalubridade sobre salário mínimo vigente + vale transporte (conforme lei municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	10
3	FONOAUDIÓLOGO / TEMPORÁRIO	150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	3
4	TERAPEUTA OCUPACIONAL / TEMPORÁRIO	150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade.	R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	3
5	FISIOTERAPEUTA / TEMPORÁRIO ESPECIALIDADE: RESPIRATÓRIO	150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de especialização em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Cárdiopneumo ou Fisioterapia Intensiva ou experiência comprovada por no mínimo 1 ano.	R\$ 2.294,99 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	5
6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TEMPORÁRIO	150 horas mensais (30 horas semanais) ou escala 12x36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade	R\$ 1.442,00 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	40
7	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 horas semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia com registro no respectivo Conselho de Classe dentro da validade	R\$ 1.212,00 por mês + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	4
8	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA / TEMPORÁRIO	180 horas mensais (36 horas semanais) em escala de plantão de 12x36.	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas	R\$ 1.370,88 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1775/2009) + vale alimentação.	5
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA / TEMPORÁRIO	200 horas mensais (40 horas semanais) ou escala de plantão 12x36.	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínima de 100 horas ou experiência mínima de 1 ano nesta função e Conhecimentos em Informática.	R\$ 1.212,00 por mês + vale transporte (conforme Lei Municipal nº 1.775/2009) + vale alimentação.	8



# Prefeitura do Município de Jandira

## Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

10	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / TEMPORÁRIO	200 horas mensais (40 horas semanais) ou escala de plantão 12x36.	Ensino Médio Completo; + Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade); + Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco de Vidas.	R\$ 1.495,93 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + Vale Transporte (conforme Lei Municipal nº 1.775/2009) + Vale Alimentação.	8
----	--------------------------------------	---	--	---	---

Obs.: A existência de vagas de reserva não obriga a convocação de todos os classificados.

### 2.1.3. APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE

Item	Cargo	Carga horária	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Vencimento base + benefícios (R\$)	Vagas
1.	PORTEIRO – (CONTROLADOR DE ACESSO) / TEMPORÁRIO	Escala de plantão de 12 x 36	Ensino Médio Completo	R\$ 1.212,00 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei municipal nº 1.775/2009 + vale alimentação.	11
2.	AUXILIAR DE COZINHA PLANTONISTA HOSPITALAR (COPEIRO) / TEMPORÁRIO	Escala de plantão de 12 x 36	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)	R\$ 1.212,00 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei municipal nº 1.775/2009 + vale alimentação.	Cadastro Reserva
3.	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR / TEMPORÁRIO	Escala de plantão de 12 x 36	Ensino Médio Completo (Conhecimentos gerais em elétrica, hidráulica e mecânica).	R\$ 1.212,00 por mês + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo vigente + vale transporte (conforme Lei municipal nº 1.775/2009 + vale alimentação..	04

Obs.: A existência de vagas de reserva não obriga a convocação de todos os classificados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E PROVA DE TÍTULOS

3.1. As Inscrições e envio de documentos acontecerão de 00h01 de **14 de janeiro de 2022 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2022**, exclusivamente via Internet, por meio de sistema informatizado de inscrições que o candidato deverá acessar por meio de link disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) sendo indispensável o preenchimento completo do Formulário de Inscrição. A publicação com os nomes dos inscritos, por cargo pretendido, será no dia **27 de janeiro de 2022**, pelo mesmo meio informado anteriormente.

3.2. Uma vez concluída a inscrição pelo candidato, não haverá possibilidade de alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.3. A conclusão da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. A Secretaria de Saúde do Município de Jandira não se responsabilizará por inscrições não concluídas dentro do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, por meio do sistema



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

informatizado de inscrições, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria de Saúde, através da Comissão Organizadora, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados ou enviar documentos inverídicos ou falsos.

3.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste formulário.

3.7. A detecção de falhas ou erros nas informações constantes no Formulário de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

3.8. As inscrições e o envio de títulos para pontuação, serão realizadas em uma única etapa, os títulos deverão ser enviados no momento da inscrição, por meio do sistema informatizado de inscrições e as pontuações dos títulos serão computadas juntamente com o resultado da prova escrita.

3.9. Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes do estabelecido no quadro especificado no Item 6.1. TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas no item 6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS deste Edital ou que não tenham sido declarados e não tenham sido enviados os devidos comprovantes pelo sistema informatizado de inscrições, no ato da inscrição.

## 4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será realizada no dia **06 de fevereiro de 2022 a partir das 10hs da manhã**. O Termo de Convocação para a prova escrita contendo o local para realização da prova será publicado no dia **31 de janeiro de 2022**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br), e no Jornal online oficial do Município.

4.2. Caso necessário, poderá haver mudança na data informada para a realização da Prova Escrita, nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no mesmo meio informado anteriormente.

4.3. Não haverá a possibilidade de solicitação, por parte dos candidatos, de realização



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação referente ao seu cargo neste Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá comparecer nos locais designados para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente o RG Original com expedição inferior a 10 anos (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), Comprovante de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. O comprovante de inscrição é emitido pelo sistema informatizado de inscrições após a conclusão da inscrição e pode ser apresentado em qualquer formato (impresso, digitalizado ou foto no celular).

4.5. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

4.6. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG Original com expedição inferior a 10 anos (ou Documento Oficial de Identificação com foto original) e será proibida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova escrita sem o uso adequado de máscara facial, em cumprimento ao Decreto Estadual 64.959/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

4.7. A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha sendo que apenas uma é a correta.

4.8. As questões da prova escrita versarão sobre os temas do programa de prova de cada cargo, constantes em Anexo II - Programas de Prova Escrita, deste Edital. As quantidades de questões de cada tema, também serão definidas para cada cargo no referido Anexo II.

4.9. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

4.10. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.

4.11. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

4.12. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas,



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

4.13. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando.

4.14. O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

4.15. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

4.16. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.17. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Escrita de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** onde deverá informar seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, Cargo e número de inscrição no Processo Seletivo.

4.18. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

4.19. O Caderno de Questões poderá ser levado pelo candidato, ao final da prova, sendo devolvido apenas o Gabarito de Respostas.

4.20. O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

4.21. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.22. Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

4.23. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

4.24. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

4.25. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

## **5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA.**

5.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da prova escrita de cada cargo.

5.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Escrita subtraída a quantidade de questões que porventura venham a ser canceladas para cada Cargo.

5.3. As questões canceladas NÃO serão consideradas como acertos para todos os candidatos, a pontuação dessas questões será distribuída igualmente entre as demais



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

questões válidas da Prova Escrita, independentemente de formulação de recurso. Somente este será o critério válido adotado para o caso de questões canceladas.

5.4. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

5.5. A avaliação da Prova Escrita será efetuada manualmente utilizando-se do Gabarito de Respostas do candidato contando o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (30 / QV) \times TA, \text{ onde}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita.

TA = Total de Acertos do Candidato

5.6. A Prova Escrita será de caráter CLASSIFICATÓRIA, porém, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que ZERAR a pontuação desta prova escrita, estará automaticamente desclassificado.

## 6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos deverão ser enviados no momento da inscrição, por meio do sistema informatizado de inscrições e serão julgados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, mediante os critérios de classificação a seguir especificados na TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (especialização, mestrado e doutorado), somente para os cargos de nível superior.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (somente para os cargos de nível superior)		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título.	Pontuação Máxima.
<b>Doutorado:</b> Diploma devidamente registrado/reconhecido de conclusão de Doutorado na área da saúde (será aceito no máximo 1 diploma).	10	10
<b>Mestrado:</b> Diploma devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de Mestrado na área da saúde (será aceito no máximo 1 diploma).	10	10
<b>Especialização:</b> Certificado de conclusão de curso de Especialização ("Lato sensu"), com carga horária mínima de 180 horas, na área da saúde (serão aceitos no máximo 2 certificados).	5	10
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>30 Pontos</b>	



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- 6.2. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido no quadro anterior nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição nacional competente, na forma da legislação vigente.
- 6.5. Para o julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 6.6. Para o julgamento dos certificados/declarações de cursos on-line serão admitidos apenas aqueles com código de autenticação.
- 6.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 6.8. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição.
- 6.9. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.
- 6.10. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada no quadro anterior não serão julgados.
- 6.11. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos ao candidato.
- 6.12. Havendo empate da nota final, que é a soma da nota da prova escrita mais a pontuação obtida na prova de títulos, terá preferência o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior acerto nas questões específicas da prova escrita.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1. A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, após a prova escrita e a avaliação da prova de títulos, dará publicidade do resultado preliminar, por publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) e no Jornal online oficial do Município.

7.2. A divulgação do resultado preliminar será no dia **14 de fevereiro de 2022**.

7.3. É indispensável a observação do prazo para interposição de recurso, se for o caso.

## **8. RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das análises de títulos poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo.

8.2. O recurso deverá ser autuado no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Nova Salomão Barjud, 220, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2022**, no horário das 10h as 16h (prazo improrrogável).

8.3. Não será considerado recurso interposto por via postal, fax, e-mail e/ou quaisquer outros meios eletrônicos.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo aberto, considerando o item 8.2 deste Edital.

8.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição de recurso.

8.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, a qual constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais.

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1. Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados e de análise de



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

documentação o resultado final (classificação final) e homologação serão divulgados no dia **17 de fevereiro de 2022** no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) Jornal online oficial do Município

9.2. A homologação do Processo Seletivo Simplificado será formalizada pelo Prefeito Municipal, mediante despacho a ser publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) Jornal online oficial do Município constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

## 10. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação dos pré-requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

10.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

10.3. A convocação dos candidatos classificados será feita no dia **18 de fevereiro de 2022**, por publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em [www.jandira.sp.gov.br](http://www.jandira.sp.gov.br) e Jornal online oficial do Município, informando a data, horário e local onde o candidato deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no item 11.3 deste Edital tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar em até 48 horas após a data e hora definida na convocação. As contratações acontecerão nos dias **21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022**.

10.4. A autenticação das cópias dos documentos apresentados para a admissão, poderá ser realizada pelo órgão que receber o documento, no caso, a Secretaria de Administração.

10.5. Será necessária a realização de exame admissional, mediante encaminhamento a ser entregue no ato da entrega de documentos.

10.6. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicarão na exclusão do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

10.7. O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante assinatura de termo próprio de aditamento ou novo contrato igual ao anterior.

10.8. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.9. A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em Concurso Público.

10.10. A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quanto do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes.

10.11. O contrato firmado por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e a contratante.

10.12. Caso não seja formalizada a renovação contratual dentro da vigência do mesmo, o contrato terá sua rescisão automática sem ônus para as partes.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O candidato selecionado e convocado para a assinatura do Contrato Administrativo deverá apresentar a documentação solicitada no item 11.3 deste edital e quaisquer outros documentos solicitados no ato da convocação, no formato original e mais uma cópia de cada documento, obedecida a classificação, estando sujeito a desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão ou não compareça em até 48 horas após a data e hora definida na convocação.

11.2. Os contratados iniciarão seus trabalhos a partir do dia **22 de fevereiro de 2022**, dependendo do dia do plantão.

11.3. Documentos necessários para a formalização da contratação:

- a. Cédula de identidade original e CPF + 1 cópia;
- b. Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos, descritos no item 2.1. QUADRO DE PROFISSIONAIS, deste edital, documento original e + 1 cópia.

✓ Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido para o cargo;



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

- ✓ Certificado de cursos de especialização na área de atuação, quando exigido;
  - ✓ Registro no respectivo Conselho de Classe, dentro da validade, quando exigido;
  - ✓ Certificado de Cursos Técnicos e de treinamento, quando exigido;
  - ✓ Comprovação de experiência na área de atuação, quando exigido;
  - ✓ Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento + 1 cópia;
- d. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos + 1 cópia
- e. Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos + cópia
- f. Foto – 2 fotos;
- g. Carteira de vacinação em dia, comprovando esquema vacinal completo contra COVID-19 + 1 cópia;
- h. Comprovante de residência atualizado (último 60 dias) + 1 cópia
- i. Título de eleitor + 1 cópia
- j. Cartão do SUS, se tiver + 1 cópia;
- k. Carteira de reservista + 1 cópia (sexo masculino)
- l. PIS/PASEP/NIT + 1 cópia; e
- m. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal (a ser preenchida no ato da entrega dos documentos);
- n. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Página da Foto e da qualificação civil) e
- o. Exame toxicológico emitido por clínicas credenciadas pelo DETRAN (exclusivo para o cargo de motoristas de ambulância).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Por se tratar de carências temporárias nas unidades da rede pública de saúde do município, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.

12.2. O não cumprimento de qualquer uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato temporário de trabalho.

12.3. O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido a avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora deste



## *Prefeitura do Município de Jandira* Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Processo Seletivo Simplificado e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso seja considerado inapto, formalizar a rescisão contratual.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.5. Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, mais de 60 (sessenta) anos de idade ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jandira, 13 de Janeiro de 2022

HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1. MÉDICOS

1	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
<p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
2	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
<p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
3	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes adultos, pediátricos e ortopédicos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; Preencher os documentos inerentes ao transporte, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos de responsabilidade da Instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico- científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica. Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos paciente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito da atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

4	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
<p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
5	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
<p>Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgências em casos de acidentes de trabalhos ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
6	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA
<p>No Programa de Assistência a Gestante, acompanhando o desenvolvimento da gravidez; Da orientação as gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério; Efetua o diagnóstico, tratamento e orientação dos processos patológicos que possam interferir no desenvolvimento da gestação, do parto e do puerpério; Identifica e presta atendimento especial a gestante de alto risco; Encaminha para serviço especializado a gestante de alto risco, acompanhada de informações clínicas, exames complementares e diagnóstico, quando o PAS não dispuser dos recursos necessários; Encaminha todas as gestantes para exames complementares, vacinação e atendimento odontológico conforme a rotina prevista na programação; Encaminha as gestantes para outros atendimentos na Unidade de quando necessário; Estimula a prática do aleitamento materno das gestantes e puérperas; Indica a suplementação alimentar a gestante quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Acompanha a puérpera, prestando atendimento de acordo com a programação. Orienta a gestante sobre o encaminhamento hospitalar e indica-lo por ocasião do parto; Diagnostica e realiza o tratamento e prevenção das moléstias sexualmente transmissíveis e orienta os contatos para controle; Realiza exames tocoginecológicos de mulheres não grávidas encaminhando, para serviços especializados as ginecopatias não passíveis de atendimento no PAS; Encaminha para tratamento especializado os casos para os quais o PAS não esteja capacitado, bem como os casos de ginecologia e oncologia descobertos no exame; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
7	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
<p>Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e má-formação congênitas do recém-nascido, avaliá-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-a com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico- profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré- operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Indica a</p>	



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

suplementação alimentar da criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação. Encaminha para atendimento especializado interno e externo à Unidade Básica de Saúde, os casos que julgar necessário. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
8	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA</b> Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores; Realiza exames especiais, tais como: angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados, preparando clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controlando as funções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantindo o andamento satisfatório das mesmas; Realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial, pelo sistema extra-corpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; Realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites; Executa outras tarefas correlatas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
9	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA</b> Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
10	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA</b> Clinicar e medicar pacientes dentro de sua -, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa, responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal, respeitar a ética médica, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.
11	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA</b> Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Procede o planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
12	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA INFANTIL</b> Trata das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para recuperar ou reabilitar o paciente; Examina o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Desenvolve a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; Encaminha o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupos, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Procede o planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; Aconselha familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescreve e/ou



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

	aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
13	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA</b> Realizar atendimento e medicar paciente dentro de sua -, solicitar exames, diagnósticos e terapêuticas, especializados relacionados a neurologia, fazer acompanhamento dos pacientes. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênio e programa de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório e laudos Técnicos em sua -. Assessora, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Trabalhar articulado com a equipe multi- profissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.geral. Efetuar exame médicos emitir diagnósticos, solicitar e analisar interpretar diversos exames e reali zar outras formas de tratamentos para os diversos tipos de enfermidade, dentro da - neurológica. Aplicar recursos da Medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades básicas entre outros. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares e responsáveis de paciente a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de paciente específicos para prestar orientações e tratamento e proporcionar uma troca de experiências entre os pacientes. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privado ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada e em casos clínicos mais complexo. Participar de junta médica.Participar dos processos de avaliação da equipe e dos indicadores de saúde da comunidade para avaliação dos impactos das ações em saúde implementados por equipes. Representar, quando designado, a Secretaria em conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.
14	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA INFANTIL</b> Realizar atendimento e medicar paciente dentro de sua -, solicitar exames, diagnósticos e terapêuticas, especializados relacionados a neurologia, fazer acompanhamento dos pacientes. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênio e programa de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório e laudos Técnicos em sua -. Assessora, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. Trabalhar articulado com a equipe multi- profissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.geral. Efetuar exame médicos emitir diagnósticos, solicitar e analisar interpretar diversos exames e reali zar outras formas de tratamentos para os diversos tipos de enfermidade, dentro da - neurológica. Aplicar recursos da Medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades básicas entre outros. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares e responsáveis de paciente a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de paciente específicos para prestar orientações e tratamento e proporcionar uma troca de experiências entre os pacientes. Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos e privado ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada e em casos clínicos mais complexo. Participar de junta médica.Participar dos processos de avaliação da equipe e dos indicadores de saúde da comunidade para avaliação dos impactos das ações em saúde implementados por equipes. Representar, quando designado, a Secretaria em conselhos, comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais.
15	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA</b> Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
16	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA INFANTIL</b> Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. Tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Realizar consultas e atendimentos médicos, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade. tratam pacientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

	saúde, efetuam perícias, auditorias e Sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
17	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA</b> Presta atendimento médico através de consultas, realizando todos os exames necessários. Efetuar diagnósticos. Efetuar atendimento integral ao paciente, Atuar em conjunto com equipe multidisciplinar. Preencher prontuários, atestados e relatórios e toda a documentação relativa ao atendimento e/ou necessária à administração. Encaminhar referência e contrarreferência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência, atende pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias, realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX – Clinicar e medicar pacientes dentro de sua -, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
18	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA</b> Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e exames de Imagens, terapêuticos atendimento aos exames ginecológicos, obstétricos, musculoesqueléticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames ultrassonográficos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de diagnóstico por imagem. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
19	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA</b> Prestar assistência médica na área de reumatologia, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade, realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua -, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participar.
20	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA</b> Presta atendimento médico através de consultas, realizando exame clínico e receitando medicamentos ou tratamento específico; Presta ao paciente assistência médica através de tratamento de análises clínicas, em serviços de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; exercer outras atividades correlatas à área de atuação, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva, esperar a ética médica, organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.
21	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ALERGOLOGISTA</b> Consiste em realizar consulta, assistir o paciente nas fases de diagnósticos e tratamento em seguimento ambulatorial, no âmbito de sua -, alergias em geral. Atender aos pacientes atentos a sua -. Atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento. Autorizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico, manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participar. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
22	<b>MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA</b> Presta assistência médica em mastologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinica e medica pacientes dentro de sua especialidade; realiza solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisa e interpreta resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emiti diagnóstico, prescreve medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

mantém registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; presta atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coleta e avalia dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elabora programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assume responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabiliza-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeita a ética médica; planeja e organiza qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executa outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

## 2. OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1	<b>ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<p>Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecções. Participar, conforme a política interna da Secretaria da Saúde, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica e outras porventura designadas por seus superiores.</p>	
2	<b>ENFERMEIRO EMERGENCISTA</b>
<p>Presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico; prepara e ministra medicamentos; viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose; instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetua curativos de maior complexidade; preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realiza o controle dos sinais vitais; executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administra, coordena, qualifica e supervisionam todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. elabora, implementa e supervisiona, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Dentre as atividades administrativas efetuadas pelo enfermeiro, destacam-se: realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.</p>	
3	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>
<p>Resumo das tarefas: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudióloga; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Atribuições: Tratar pacientes: Elegor procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Realiza atendimento domiciliar. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de</p>	



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.

## 4 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Resumo das tarefas: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Atribuições: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Realizar atendimento domiciliar. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.

## 5 FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Planeja, organiza e realiza serviços de fisioterapia dominando as técnicas do ventilador mecânico, desenvolvendo métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria e evolução do quadro respiratório, do paciente e da qualidade dos serviços de saúde dentro do âmbito multidisciplinar; Realiza consulta fisioterapêutica, anamnese, solicita e realiza interconsulta e encaminhamento; Realiza avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-musculo-esquelético; Realiza avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Solicita, aplica e interpreta escalas, questionários e testes funcionais; Solicita, realiza e interpreta exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determina diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planeja e executa medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescreve e executa terapêutica cardiorrespiratória e neuro-musculo-esquelética; Prescreve, confecciona e gerencia órteses, próteses e tecnologia assistiva; Aplica métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio mecanoterapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros; Aplica medidas de controle de infecção hospitalar; Realiza posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade e autonomia; Monitora os parâmetros cardiorrespiratórios; XVI. Gerencia a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Mantém a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Realiza a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia; Determina as condições de alta fisioterapêutica; Prescreve a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Emite laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos; Realiza atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

## 6 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nas lotações públicas como: hospitais, UBS's e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene ao paciente. Participar da equipe de saúde. Preparar o local de trabalho verificando condições de limpeza e disponibilidade e organização de materiais. Auxiliar na emissão de relatórios de atividades mantendo o controle de fichas, registros e arquivos. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 7 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios-X, para atender às requisições médicas. Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Coloca os filmes no chassi,



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Aciona o aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 8 TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Assegurar a todo usuário de seus serviços, um atendimento seguro e livre de qualquer imperícia, negligência ou imprudência, ter em mente sua competência técnica e legal, somente aceitando encargos e atribuições que seja capaz de realizar sem causar qualquer risco aos usuários de seus serviços. Responsabilizar-se por erros técnicos cometidos no exercício da profissão. No desempenho de suas atividades profissionais, cumprir e fazer cumprir os preceitos profissionais da área de Imobilizações Ortopédicas. Prestar atendimento preservando a integridade dos Direitos Humanos sem distinção ou preconceito de qualquer natureza. Respeitar a intimidade, a privacidade, a opinião, as emoções, sentimentos e o pudor do usuário de seus serviços profissionais. Demonstrar respeito e consideração no tratamento aos colegas de profissão, bem como a outros profissionais da área de saúde e todos os profissionais de outras áreas que frequentemente ou não, façam parte de sua rotina de trabalho. Não ser solidário ou conivente com erros ou infrações das normas éticas. Dedicar-se a atualização de seus conhecimentos técnicos e científicos. Colocar-se à disposição da população, bem como seus serviços profissionais, em casos de catástrofes e /ou emergências. Manter o mais absoluto sigilo, quanto às informações ou fatos que, em razão de seu exercício profissional, venha a ter conhecimento, salvo nos casos previstos por Lei. Facilitar a fiscalização do Exercício Profissional. Atuar na obtenção do diagnóstico por imagem para realizar procedimentos para geração de imagens, através de operação de equipamentos específicos, sendo que é responsabilidade dos profissionais das técnicas radiológicas o posicionamento adequado do paciente para a realização de exames, nos respectivos aparelhos/equipamentos.

## 9 AUXILIAR DE FARMÁCIA

Resumo das tarefas: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico. Atribuições: O Auxiliar de farmácia deverá executar: as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correto do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.

## 10 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Resumo das tarefas: Dirigir ambulância, utilitários, veículos de pequeno e médio porte; Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Manobrar veículos; Usar equipamentos e dispositivos especiais. Atribuições: Utilizar software de navegação; sinalizar local de ocorrência; auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde; testar sistema elétrico; relatar atrasos; calcular tempo de chegada ao destino; antecipar manobras de outros condutores; trabalhar em equipe; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; ajustar bancos e retrovisores; conduzir maca; trabalhar sob pressão; destravar portas do veículo apenas em local seguro; abastecer veículo; receber numerário, notas promissórias, cheques; evitar paradas bruscas; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp); desviar de obstáculos; auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; buscar local seguro em caso de perigo; auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; acionar sinais luminosos e sonoros; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; demonstrar capacidade de autocontrole; demonstrar cortesia; orientar acompanhante no transporte de paciente; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente; identificar avarias no veículo; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; higienizar veículos; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na realização de



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

manobra de desengasgo; controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor); tratar clientes com polidez; realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; calcular distância do local de destino; realizar ultrapassagens seguras; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; verificar equipamentos de comunicação; demonstrar criatividade; efetuar prestação de contas; consultar central de atendimento para orientações; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; evitar arrancadas bruscas; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; dirigir defensivamente; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; verificar estado dos pneus; checar indicações dos instrumentos do painel; acionar sinais sonoros e luminosos de emergência; trocar pneus; informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); acomodar ocupantes no veículo; cumprir ordem de serviço; limpar parte interna e externa do veículo; identificar obstáculos ao redor do veículo; trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; demonstrar capacidade visual espacial; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo; solicitar socorro mecânico; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; informar valor a receber; auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; definir itinerários; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; preencher relatórios de controle; localizar veículo no pátio de estacionamento; emitir comprovantes de prestação de serviços ou entrega de mercadorias (recibos, boletos); reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; utilizar equipamentos de proteção individual (epi); acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; demonstrar capacidade de análise; relatar problemas mecânicos do veículo; auxiliar na montagem do equipo de soro; verificar nível do combustível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; testar sistema de freios; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma.

### 3. APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE

1	<b>PORTEIRO (CONTROLADOR DE ACESSO)</b>
Resumo das tarefas: Fiscaliza e guarda o patrimônio, realizando o controle da entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências por meio de circuito, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local. Atribuições: Fiscalizar, observar orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores.	
2	<b>AUXILIAR DE COZINHA PLANTONISTA HOSPITALAR (COPEIRO)</b>
Resumo das tarefas: Recebe, armazena, prepara e serve alimentos, comuns ou especiais, aos pacientes da unidade, observando rigorosamente prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas. Atribuições: Executa atividades envolvendo a preparação e seleção de alimentos para refeições, além do zelo pela higiene e guarda dos mantimentos e operação dos equipamentos de cozinha. Executa tarefas de preparo de alimentos como misturas lácteas, sucos, sopas, carnes, massas, cereais, legumes, verduras, sobremesas etc., observando técnicas higiênicas adequadas. Prepara e serve alimentos comuns ou especiais, observando rigorosamente prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas. Prepara alimentos semiprontos e dietéticos, de acordo com orientação e prescrição de profissionais ligados principalmente na área de nutrição. Organiza refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido. Executa a limpeza e higienização de utensílios (panelas, talheres, bandejas, copos, pratos etc.), equipamentos e instalações da cozinha (pia, fogão, geladeira, freezer, batedeira, liquidificador etc.). Realiza a limpeza geral da cozinha, retirando lixo, lavando panos de limpeza, chão, paredes etc., zelando e conservando limpo o local de trabalho. Cumpre rigorosamente os horários estabelecidos para as refeições. Recebe, confere, armazena e controla gêneros alimentícios, verificando seu estado de conservação, e informando os superiores, sobre qualquer irregularidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	
3	<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR</b>
Resumo das tarefas: Executa pequenos serviços de manutenção nos equipamentos médicos hospitalares, pequenos serviços de manutenção predial na unidade, pequenas instalações e reparos elétricos e hidráulicos, cuida para o bom funcionamento dos equipamentos, elétricos e hidráulicos da unidade e troca de cilindros de oxigênios. Atribuições: O Auxiliar de Manutenção Hospitalar executa pequenos serviços de manutenção nos equipamentos médicos hospitalares, pequenos serviços de manutenção predial na unidade, pequenas instalações e reparos elétricos e hidráulicos, cuida para o bom funcionamento dos equipamentos, elétricos e hidráulicos da unidade, troca de cilindros de oxigênios e outros ajustes diários necessários para o bom funcionamento da unidade e executa outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.	



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVA ESCRITA

### Atenção:

- A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jandira não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas.
- Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, conforme segue:

### 1. Programa de Língua Portuguesa: 10 (dez) questões para todos os cargos

1.1. Língua Portuguesa (10 questões) para todos os cargos de ensino superior: médicos, enfermeiros, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta.

1. Substantivo. Adjetivo. Advérbio.
2. Pronomes. Emprego e colocação.
3. Figuras de linguagem. Pleonasma, elipse, metáfora, antítese e eufemismo.
4. Conjugação Verbal. Concordância Verbal. Regência Verbal. Emprego dos verbos haver, fazer, ser e parecer.
5. Concordância nominal. Colocação pronominal.
6. Acentuação. Crase.
7. Figuras de sintaxe e de estilo.
8. Vícios de linguagem.
9. Ortografia: sistema oficial vigente à época das provas.
10. Pontuação.
11. Leitura, análise e interpretação de textos. Significação de vocábulos e significação contextual de palavras e expressões.
12. Construção e estruturação de frases, períodos e de textos. Orações coordenadas e subordinadas. Discurso direto e indireto.  
Relações entre ideias. Coesão. Função referencial de pronomes e nexos.
13. Redação oficial: formas de tratamento na redação oficial. Redação técnica notarial e de registros públicos. Documentos usuais: ata, certidão, edital, escriturações de notas e de registros públicos, informação, ofício, relatório, requerimento.
14. A linguagem jurídica e a linguagem técnica notarial e de registros públicos: sentido e emprego adequado de palavras e expressões, correção, formalidade, concisão, precisão e clareza na redação dos tabeliães e registradores.

1.2. Língua Portuguesa (10 questões) para todos os cargos de ensino médio: técnico enfermagem, técnico em radiologia, técnico de imobilização, auxiliar de farmácia, motorista de ambulância, porteiro e auxiliar de manutenção hospitalar.

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.

1.3. Língua Portuguesa (10 questões) para o cargos de ensino fundamental: Auxiliar de cozinha plantonista.

1. Compreensão de texto.
2. Significado de palavras.
3. Noções de número: singular e plural.
4. Noções de gênero: masculino e feminino.
5. Noções de tempos verbais: presente, passado e futuro.
6. Noções de pronomes pessoais e possessivos.
7. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

**2. Programa de Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões para todos os cargos de médicos e de outros profissionais de saúde.**

## 2.1. Médicos

### 1. MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

### 2. MEDICO PEDIATRIA (PLANTONISTA) DE URGENCIA E EMERGENCIA

Código de Ética Médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

### 3. MEDICO ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGENCIA E EMERGENCIA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolístese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escáfóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica.

## **Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS).**

### **4. MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

SUS - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II - Da Saúde. Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado;

### **5. MEDICO CLINICO GERAL**

Agentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

### **6. MEDICO GINECOLOGISTA**

Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica. **Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.**

### **7. MEDICO PEDIATRA**

Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

### **8. MEDICO CARDIOLOGISTA**

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marca-passos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia. Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos,



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 9. MEDICO ORTOPEDISTA

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação da fratura; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piodartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de sequelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; Hallux Valgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escáfóide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíneas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíneas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 10. MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Afecções da conjuntiva, córnea e esclera; Afecções da órbita; Afecções das pálpebras; Afecções das vias lacrimais; Afecções do cristalino; Afecções do trato uveal; Anomalias da refração; Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso; Manifestações oculares em doenças sistêmicas; Noções de Anatomia e Fisiologia ocular; Traumatismos oculares; Tumores oculares; Instrumentação para operacionalização de exames de auxílio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; Princípios básicos, aplicação e utilidade; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 11. MEDICO PSIQUIATRA

Psiquiatria clínica - conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social - O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia - Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivíssimo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática"; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 12. MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Psiquiatria clínica - conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social - O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória;; Psicofarmacologia - Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulso terapia: principais tipos e indicações na atualidade.



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivíssimo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 13. MEDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia Básica, Cefaléias, Comas, Demências e Distúrbios da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso, Distúrbios do Estado de Consciência e Distúrbios do Movimento; Distúrbios do Sono; Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Doenças dos Músculos e Placa Degenerativa, doenças do sistema nervosos periférico; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias e desordens convulsivas; Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados; Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas, neurologia do trauma; Traumatismos crânio-encefálicos, Traumatismos raquimedulares, Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia; Síndrome de hipertensão intracraniana, Síndromes medulares; Manifestações neurológicas do diabetes; Miastenia grave; paralisia facial; Tumores intracranianos, Tumores intrarraqueanos. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 14. MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia Básica, Cefaléias, Comas, Demências e Distúrbios da Atividade Nervosa Superior; Disgenesias do Sistema Nervoso, Distúrbios do Estado de Consciência e Distúrbios do Movimento; Distúrbios do Sono; Doenças Vasculares do Sistema Nervoso; Doenças dos Músculos e Placa Degenerativa, doenças do sistema nervosos periférico; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias e desordens convulsivas; Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados; Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas, neurologia do trauma; Traumatismos crânio-encefálicos, Traumatismos raquimedulares, Tumores do sistema nervoso, urgência em neurologia; Síndrome de hipertensão intracraniana, Síndromes medulares; Manifestações neurológicas do diabetes; Miastenia grave; paralisia facial; Tumores intracranianos, Tumores intrarraqueanos. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 15. MEDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória; Fisiopatologia respiratória, tabagismo, Métodos diagnósticos em pneumologia, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Micobacterioses, Micoses pulmonares, Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão, cisto pulmonar, Asma Brônquica, Tosse Crônica; Tuberculose pulmonar; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica, Hipertensão arterial pulmonar, Insuficiência respiratória, Tromboembolismo venoso, Câncer de pulmão, Outros tumores de tórax, Derrames pleurais, Pneumotórax, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose, Trauma torácico, Pneumopatias por imunodeficiências, Poluição e doenças ocupacionais pulmonares, Más-Formações congênitas pulmonares, Vasculites pulmonares, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Distúrbios respiratórios do sono, Anomalias da caixa torácica e diafragma, Cirurgia redutora de volume pulmonar, Transplante pulmonar, Fibrose cística, Emergências, respiratórias. Traumatismo de Tórax. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 16. MEDICO PNEUMOLOGISTA INFANTIL

Anatomia e fisiologia respiratória; Fisiopatologia respiratória, tabagismo, Métodos diagnósticos em pneumologia, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Micobacterioses, Micoses pulmonares, Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão, cisto pulmonar, Asma Brônquica, Tosse Crônica; Tuberculose pulmonar; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica, Hipertensão arterial pulmonar, Insuficiência respiratória, Tromboembolismo venoso, Câncer de pulmão, Outros tumores de tórax, Derrames pleurais, Pneumotórax, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose, Trauma torácico, Pneumopatias por imunodeficiências, Poluição e doenças ocupacionais pulmonares, Más-Formações congênitas pulmonares, Vasculites pulmonares, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Distúrbios respiratórios do sono, Anomalias da caixa torácica e diafragma, Cirurgia redutora de volume pulmonar, Transplante pulmonar, Fibrose cística, Emergências, respiratórias. Traumatismo de Tórax. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 17. MEDICO INFECTOLOGISTA

Antibioticoterapia; Uso racional de antimicrobianos; Princípios gerais de infecção hospitalar. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS e infecções oportunistas associadas, sífilis; gonorréia; cancro mole; linfogranuloma venéreo; condiloma acuminado. Doenças exantemáticas agudas; Endocardite; Infecção urinária; Leptospirose; Leishmaniose; Esquistossomose. Imunização ativa e passiva: calendário vacinal; imunobiológicos especiais; eventos adversos pós-vacinal; meningites; pneumonias; febre purpúrica brasileira; síndrome da imunodeficiência adquirida: infecções oportunistas; tumores associados; Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses; infecções virais: hepatites virais; mononucleose infecciosa; citomegalovirose; influenza; parotidite: infecciosa; raiva; poliomielite; hantavirose; herpes vírus; Infecções bacterianas: tuberculose; leptospirose; tétano; cólera; coqueluche; difteria; hanseníase; febre tifóide; enterobacterioses; infecções fúngicas: micoses superficiais; candidíase; paracoccidiodomicose; histoplasmose; criptococose; infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose; Doença de Chagas; parasitoses intestinais; doenças exantemáticas: sarampo; varicela; rubéola e escarlatina. Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, investigação epidemiológica (casos e epidemias), profilaxia. Acidentes causados por animais peçonhentos. Cardiopatia Isquêmica; Hipertensão Arterial; Valvulopatias; Endocardite



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Infecçiosa; Arritmias; Insuficiência Cardíaca; Pneumonias; Asma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolia Pulmonar; Doença Péptica; Hemorragia Digestiva; Diarréias; Pancreatites; Hepatites; Cirrose Hepática; Infecção Urinária; Litíase Urinária; Doenças Glomerulares; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Desequilíbrios Hidro-eletrolíticos e Ácido-básicos; Anemias; Leucemias; Doenças Hemorrágicas e da Coagulação; Linfomas; Mieloma Múltiplo; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Obesidade; Diabetes Mérito; Síndrome de Cushing; Doença de Addison; Osteoporose; Hipercalcemias; Artrite Reumatóide; Osteoartrite; Osteomielite; Espondiloartropatias; Gota; Artrite Séptica; Doenças Difusas do Tecido Conjuntivo; Carcinoma de Pulmão; Carcinoma Gástrico; Carcinoma de Cólon; Cefaléias; Meningites; Epilepsia; Doenças Cérebro-vasculares; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo; Doenças Extra-piramidais; Tétano; Micoses Sistêmicas; Manifestações Cutâneas das Doenças Sistêmicas; Choque Reanimação Cardiopulmonar. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 18. MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Bases físicas da ultrassonografia. Produção do ultrassom. Interação ultrassom/matéria. Transdutores, modalidade de imagens, efeitos biológicos. 2. Ultrassonografia de partes superficiais. Estudo dos bócios. Nódulos glândulo-salivares. Paratireóide. Parede torácica, mamas, parede abdominal, bolsa escrotal. Articulações. 3. Ultrassonografia do aparelho digestivo. Trauma. Doenças difusas e focais do fígado. Tumores. Doenças inflamatórias das vias biliares, cálculos biliares e tumorais. Pancreatites, tumores pancreáticos. Doença inflamatória e tumores do tubo digestivo. 4. Ultrassonografia do aparelho urinário. Malformações. Litíase. Doença inflamatória. Tumores. Traumas. 5. Ultrassonografia dos vasos abdominais e retroperitônio. Hipertensão porta. Aneurismas. Tumores. 6. Ultrassonografia em ginecologia. Malformações. Alterações do ciclo menstrual. Doença inflamatória. Tumores. 7. Ultrassonografia obstétrica. Gestação normal. Sangramento no curso da gestação. Crescimento infra-uterino anormal. Malformações. Avaliação do bem-estar fetal. Placenta. Líquido amniótico. Alterações músculo-esqueléticas. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 19. MEDICO REUMATOLOGISTA

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 20. MEDICO ENDOCRINOLOGISTA

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marca-passos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia, Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrofica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 21. MEDICO ALERGOLOGISTA

Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar; Higienização das mãos; Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, infecções de feridas cirúrgicas, isolamentos, infecções comunitárias do trato respiratório, infecções urinárias e pielonefrites; Insuficiência cardíaca congestiva; Acidente vascular cerebral; Diabetes mellitus tipo I e II, cetoacidose diabética; Insuficiência renal; Hemorragias digestivas; Pancreatites; Insuficiência hepática; Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos; Testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; Testes de contato; Dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação e imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e invitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma, dermatite atópica e rinoconjuntivite; Lactente sibilante; Asma induzida por exercício, asma ocupacional; Aspergilose broncopulmonar alérgica; Pneumonites de hipersensibilidade; Polipose nasal, sinuSite Oficial e rinite não-alérgica; Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos; Alergia alimentar na criança e no adulto; Esofagite eosinofílica; Urticária e angioedema; Angioedema hereditário; Alergia oftalmológica; Dermatite de contato; Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas; Alergia ao látex; Alergia a venenos de himenópteros; Doenças alérgicas e gravidez; Hipereosinofilia; Síndromes hipereosinofílicas; Diagnósticos diferenciais; Mastocitose; Tratamentomedicamentoso das doenças alérgicas: antihistamínicos, corticosteróides, beta-2 agonistas, anticolinérgicos, metilxantinas, estabilizadores de membrana e antileucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais;



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e no idoso. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 22. MEDICO MASTOLOGISTA

Patologias Benignas da mama -Lesões não palpáveis da mama -Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. -Biologia molecular em câncer de mama -Epidemiologia em câncer de mama - Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama -Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia -Seguimento pós-tratamento do câncer de mama -Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama -Rastreamento em câncer de mama -Prevenção primária e secundária do câncer de mama -Sarcomas de mama -Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama -Lesões precursoras do câncer de mama -Tipos especiais de câncer de mama -Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. -Metástases em câncer de mama -Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Médica.

## 2.2. Outros profissionais de saúde

### 1. ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardíaca respiratória, lesões traumatoortopédicas (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infectocontagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).

### 2. ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cardíaca respiratória, lesões traumatoortopédicas (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infectocontagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).

### **3. FONOAUDIOLOGO**

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS).

### **4. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional: pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospital-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco, e crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional (Currículo Básico). Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Profissional.

### **5. FISIOTERAPEUTA ESPECIALIDADE: RESPIRATORIO**

Terapêuticas médicas, voltadas para funções de recuperação de doenças respiratórias, incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Conhecimento das principais patologias respiratórias (conceitos das doenças, etimologia, quadro clínico). Conhecimento específico do tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças: objetivos e planejamento de programas de tratamento, conhecimento de adaptações para pacientes especiais em casa, conhecimento do tipo de órteses a serem solicitadas quando necessário. Conhecimento de conceitos básicos de promoção de saúde como puericultura e prevenção de doenças. Metodologias e protocolos assistenciais, Ética e Legislação, Gerenciamento de risco, gestão da qualidade e segurança assistencial. Fisiologia respiratória. Anatomia respiratória. Semiologia respiratória. Fisiopatologia: DPOC; asma; fibrose pulmonar; fibrose cística; derrame pleural; pneumotórax; edema agudo de pulmão; e atelectasia. Técnicas manuais modernas e exercícios respiratórios. Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS) e Código de Ética Profissional Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

### **6. TECNICO DE ENFERMAGEM**

No atendimento às necessidades do paciente hospitalizado. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritoneal. Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações. O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico. Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia. Nutrição e dieta dos pacientes. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória e hematológico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS. Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvicouterino. Atendimento ao idoso. Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional. ; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado dos Técnicos de Enfermagem ao longo do ciclo vital; Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Enfermagem (Currículo Básico) e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## **7. TECNICO EM RADIOLOGIA**

Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Atitude ética e profissional do Técnico em Radiologia. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Identificação dos equipamentos radiológicos, seus componentes e acessórios, utilização e funcionamento. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Processamento de filme radiológico. Conteúdo programático do Curso de Técnico em Radiologia (Currículo Básico) e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## **8. TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA**

Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Distúrbios ortopédicos principais: Contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e burSite Oficial oficiais. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: Dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: Materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Talas ou goteiras gessadas ou não. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante e pós imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Conteúdo programático do Curso de Técnico de Imobilização Ortopédica (Currículo Básico). Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## **9. AUXILIAR DE FARMACIA**

Qualidade e segurança nos processos de trabalho. Sistema de Informação e Noções de Biossegurança. Habilidades: Planejamento, organização, controle. Trabalho em equipe. Foco em metas e resultados Comunicação afável. Atitudes: Presença assídua, pontual, produtiva, comprometida, responsável, ética, assertiva e proativa. Empatia na convivência. MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou superior, MSWord 2016 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. Conteúdo programático do Curso de Auxiliar de Farmácia (Currículo Básico). Sistema Público de Saúde Brasileiro (SUS). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

## **10. MOTORISTA DE AMBULANCIA**

Conhecimento básico de direção defensiva (condições adversas, como evitar colisões, como evitar acidentes), conhecimento de legislação de trânsito (normas gerais de circulação e conduta, manobras e ultrapassagens), conhecimento de sinalização de trânsito (placas de advertência, de regulamentação, sinalização de indicação, dispositivos auxiliares), conhecimentos de primeiros socorros. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## 3. Conhecimentos Gerais: 20 (vinte) questões para todos os cargos de apoio às unidades de saúde.

### 3.1. Cargos de Apoio às Unidades de Saúde.

#### 1. PORTEIRO (CONTROLADOR DE ACESSO)

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais.  
**Matemática:** 1. Operações com números reais. 2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem. 5. Regra de três simples e composta. 6. Média aritmética simples e ponderada. 7. Juros simples. 8. Equação do 1.º e 2.º graus. 9. Sistema de equações do 1.º grau. 10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 11. Sistemas de medidas usuais. 12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. 13. Resolução de situações-problema. **Raciocínio Lógico:** Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Atendimento ao público, Conhecimentos específicos da função de porteiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### 2. AUXILIAR DE COZINHA PLATONISTA HOSPITALAR (COPEIRO)

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais.  
**Raciocínio Lógico:** Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Atendimento ao público, Conhecimentos específicos da função de porteiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

#### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR / TEMPORARIO

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais.  
**Matemática:** 1. Operações com números reais. 2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem. 5. Regra de três simples e composta. 6. Média aritmética simples e ponderada. 7. Juros simples. 8. Equação do 1.º e 2.º graus. 9. Sistema de equações do 1.º grau. 10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 11. Sistemas de medidas usuais. 12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. 13. Resolução de situações-problema. **Raciocínio Lógico:** Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências. Atendimento ao público, Conhecimentos específicos da função de porteiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022</b>	
14 de janeiro de 2022 (sexta-feira) a 24 de janeiro de 2022 (segunda-feira).	Inscrições (exclusivamente via internet, por meio de sistema informatizado de inscrições)
27 de janeiro de 2022 (quinta-feira)	Publicação com os nomes dos inscritos por cargo pretendido.
31 de janeiro de 2022 (segunda-feira)	Publicação dos locais de realização da prova escrita.
6 de fevereiro de 2022 (domingo, às 10 horas da manhã)	Realização da prova escrita.
14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)	Classificação Preliminar.
15 e 16 de fevereiro de 2022 (terça-feira e quarta-feira)	Recursos
17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)	Classificação Final
17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)	Homologação
18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)	Convocação Para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro para a entrega de documentos e admissão.
A partir de 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira) (dependendo do dia do plantão)	Início dos trabalhos.



# Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

## **ANEXO IV - ORIENTAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, da Prefeitura Municipal de Jandira, compilou orientações e diretrizes para serem seguidas, de modo que todos fiquem o máximo possível protegidos durante a aplicação da prova escrita.

#### **1. ANTES DA PROVA**

1.1. Se você for utilizar o transporte público para se dirigir ao local de prova, lembre-se: utilize máscara facial a todo o momento, cobrindo boca e nariz;

1.2. Evite encostar-se a qualquer objeto não pessoal;

1.3. Leve álcool em gel: higienize as mãos após o pagamento; permaneça a 1 m de distância das outras pessoas sempre que possível; mantenha as janelas do ônibus, se possível, abertas;

1.4. Quando possível, dê preferência aos transportes individuais, como carro, táxi ou carros de aplicativo.

#### **ATENÇÃO**

Por recomendação dos órgãos sanitários, NÃO vá ao local de prova se você se enquadrar em uma dessas condições:

1. Diagnóstico confirmado de COVID-19 a partir de 27/01/2022;
2. Contactante domiciliar (ou próximo) de caso confirmado de COVID-19, com último contato após 03/01/2022;
3. Caso suspeito de COVID-19.

#### **LEMBRE-SE:**

De acordo com as normas deste edital, não haverá a possibilidade de solicitação, por parte dos candidatos, de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação referente ao seu cargo neste Processo Seletivo, porém, se você for ao local de prova apresentando uma das três condições acima, você poderá expor outras pessoas a riscos.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Pedimos a colaboração de todos para tornar o nosso ambiente de prova o mais seguro possível a todos os candidatos e colaboradores.

## **2. AO CHEGAR À ESCOLA: EVITE AGLOMERAÇÕES.**

2.1. Os portões das escolas serão abertos às 9h. Ao entrar na escola, dirija-se imediatamente à sala de aula;

2.2. Evite ficar no corredor. Dentro das salas de aula, temos ambiente com biossegurança controlada;

2.3. Lembre-se da importância do distanciamento social de 1 metro e evite qualquer conversa desnecessária com outros candidatos. Utilize a máscara durante todo o tempo de permanência na escola;

2.4. Você poderá ir ao banheiro. Redobre os cuidados com higiene. Evite utilizar o banheiro ao mesmo tempo em que outras pessoas;

2.5. Recomendamos que os candidatos levem máscara facial de reserva para o caso de necessidade de troca durante a prova;

2.6. Não será permitida a entrada de acompanhantes no local de aplicação das provas (exceto sob recomendação médica e com prévia aprovação da Comissão Organizadora).

**2.7. Todos os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE utilizar máscara de proteção facial** (de tecido, cirúrgica ou respirador N95), que cubra boca e nariz, durante toda a estadia no prédio de aplicação da prova, inclusive durante a realização da prova, sob pena de desclassificação em casos de não observância desta norma. (Decreto Estadual 64.959/2020).

3. AO CHEGAR À SUA SALA DE PROVA **IDENTIFIQUE-SE**: mostre seu documento oficial com foto para o fiscal da sala. Não é necessário entregar o documento na mão do fiscal. Evite contato físico. Comunique-se apenas de forma essencial e **SENTE-SE**. Não haverá local demarcado previamente para cada candidato, portanto, evite trânsito desnecessário pela sala de prova.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jardim São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010  
CNPJ/MF n.º 46.522.991/0001-73 Inscrição Estadual Isenta Fone: 4619-8200

Na sala haverá álcool em gel que o candidato poderá utilizar para higiene das mãos.

## **4. DURANTE A PROVA**

4.1. Utilização obrigatória de máscara facial (cobrindo boca e nariz) durante todo o exame, desde a entrada no local de aplicação;

4.2. Manutenção de distanciamento adequado (1m) entre os candidatos durante a aplicação da prova;

4.3. Orientação de entrada imediata na sala de aplicação para evitar aglomerações nos corredores antes do início da prova;

4.4. Ocupação máxima de 50% das salas de aplicação;

4.5. Alimentação sólida deverá ser realizada fora da sala de aplicação, em local indicado pelo fiscal. Não haverá tempo extra para este fim;

4.6. Haverá álcool em gel disponível em todas as salas. O candidato poderá fazer seu uso livremente, devendo solicitar ao fiscal de sala que leve o frasco até ele. Caso deseje, o candidato poderá levar seu próprio frasco de álcool em gel de casa para a prova;

4.7. Lembre-se de levar sua garrafa d'água abastecida;

4.8. O candidato poderá ir ao banheiro durante a prova. Deverá pedir permissão ao fiscal e, a todo momento, deverá manter o uso de sua máscara;

4.9. Os candidatos poderão sair em definitivo das salas de prova somente após 60 minutos do início das provas.

**FONTE: Manual de Orientações de Biossegurança aos candidatos do vestibular de 2022 da FUVEST - Fundação Universitária para o Vestibular.**